 IBASP Gestão em Saúde	POLÍTICA INSTITUCIONAL		
	ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE)		
	Setor/Área: Presidência	Código: PI-16	Versão: 01

1 OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes, princípios e compromissos da IBASP Gestão em Saúde no que se refere à incorporação dos critérios de Sustentabilidade Ambiental (Environmental), Responsabilidade Social (Social) e Governança Corporativa (Governance) em suas estratégias, processos, práticas organizacionais e relações institucionais.

Visa orientar as decisões e condutas da instituição de forma ética, responsável e transparente, promovendo a geração de valor sustentável, a mitigação de riscos socioambientais, a integridade nas relações com as partes interessadas e o fortalecimento de uma cultura organizacional comprometida com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com a agenda climática, com a equidade social, e com a excelência em governança pública e privada.

A Política ESG da IBASP tem como objetivos específicos:

Ambiental (Environmental):

- a) Promover o uso responsável dos recursos naturais, reduzindo o consumo de água, energia e materiais, com foco na eficiência operacional e na sustentabilidade ambiental;
- b) Incentivar a gestão adequada de resíduos, com ênfase na coleta seletiva, na destinação correta de resíduos hospitalares e na redução da geração de resíduos em todas as unidades;
- c) Estimular práticas de mobilidade sustentável, consumo consciente e redução da emissão de gases de efeito estufa (GEE);
- d) Apoiar ações de educação ambiental e conscientização ecológica entre colaboradores, pacientes e comunidade.

Social (Social):

- a) Fomentar a equidade, a diversidade e a inclusão em todos os níveis institucionais, assegurando ambiente de trabalho respeitoso, seguro e livre de qualquer forma de discriminação;
- b) Assegurar o respeito aos direitos humanos, trabalhistas e sociais, especialmente no que tange à saúde, segurança e bem-estar dos colaboradores, pacientes, usuários e comunidades atendidas;
- c) Estimular a participação social, o diálogo com as partes interessadas e o fortalecimento das redes de apoio às comunidades onde a IBASP atua;
- d) Integrar os princípios da humanização, da educação permanente e da responsabilidade social nas práticas assistenciais e administrativas.

Governança (Governance):

- a) Fortalecer os mecanismos de integridade, ética, transparência e conformidade com as normas legais, regulatórias e contratuais vigentes;
- b) Assegurar a adoção de boas práticas de governança corporativa, com foco em responsabilidade institucional, prestação de contas e participação dos stakeholders;
- c) Implantar sistemas eficazes de monitoramento de riscos, auditoria interna, avaliação de desempenho e indicadores ESG;

Elaborado por:	Data:	Revisado por:	Data:	Autorizado por:	Data:
Paula Amorim	04/11/2025				

 IBASP Gestão em Saúde	POLÍTICA INSTITUCIONAL		
	ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE)		
	Setor/Área: Presidência	Código: PI-16	Versão: 01

d) Garantir a integração dos princípios ESG nos planos estratégicos, processos decisórios, políticas institucionais e processos de compras e contratação de fornecedores.

2 APLICAÇÃO

Esta Política compõe o Programa de Integridade da IBASP Gestão em Saúde e aplica-se a todas as unidades, contratos, projetos, serviços e áreas administrativas sob sua gestão, bem como a todos os públicos direta ou indiretamente vinculados à instituição.

É de observância obrigatória para todos os públicos que integram a instituição, incluindo dirigentes, gestores, colaboradores, prestadores de serviço, estagiários, voluntários, conselheiros, parceiros institucionais e terceiros contratados, bem como empresas fornecedoras e entidades parceiras.

Estende-se também às relações institucionais mantidas com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, empresas privadas e comunidades atendidas, nas esferas municipal, estadual e federal, devendo os princípios e diretrizes aqui estabelecidos orientar todas as práticas administrativas, operacionais e assistenciais, com vistas à promoção da sustentabilidade, da responsabilidade social e da governança ética e transparente.

Todos os envolvidos devem conhecer, cumprir e zelar pelo cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas, em todos os níveis da organização. O não cumprimento desta política poderá ensejar ações corretivas e medidas disciplinares, conforme os normativos institucionais vigentes.

3 BASE LEGAL

Esta Política está fundamentada em princípios constitucionais, normativos nacionais e compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, que orientam a atuação ética, sustentável e socialmente responsável das organizações.

As principais referências legais e normativas que sustentam esta política incluem:

- a) Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 1º, 3º, 170 e 225, que tratam dos princípios da dignidade da pessoa humana, da função social da empresa, da redução das desigualdades sociais e regionais, e da proteção ao meio ambiente;
- b) Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
- c) Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais;
- d) Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- e) Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais, aplicável como referência de boas práticas de governança corporativa;
- f) Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;
- g) Decreto nº 11.129/2022 – Regulamentação da Lei Anticorrupção;
- h) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, com foco nos ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), 5 (Igualdade de Gênero), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 10 (Redução das Desigualdades), 12 (Consumo e Produção Responsáveis), 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima), e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);
- i) Pacto Global da ONU, que estabelece 10 princípios universais nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção;

Elaborado por:	Data:	Revisado por:	Data:	Autorizado por:	Data:
Paula Amorim	04/11/2025				

 Gestão em Saúde	POLÍTICA INSTITUCIONAL		
	ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE)		
	Setor/Área:	Código:	Versão:
	Presidência	PI-16	01

- j) Normas ISO 14001 (Gestão Ambiental), ISO 26000 (Responsabilidade Social) e ISO 37001 (Sistemas de Gestão Antissuborno), adotadas como referência para práticas de gestão sustentável, ética e responsável;
- k) Referenciais do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC);
- l) Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, no que tange à responsabilidade social e à transparência na gestão de recursos públicos.

4 DEFINIÇÕES

Para os fins desta Política ESG, adotam-se a seguinte definição:

- a) **ESG (Environmental, Social and Governance / Ambiental, Social e Governança):** conjunto de práticas organizacionais voltadas à sustentabilidade ambiental, à responsabilidade social e à governança ética e transparente. Representa o modelo de gestão adotado pela IBASP, orientado para o desenvolvimento sustentável, a integridade institucional e o compromisso com a geração de valor social, econômico e ambiental.

Consideram-se ainda as seguintes definições, organizadas segundo os três pilares que estruturam a sustentabilidade organizacional: Ambiental, Social e Governança.

4.1 Pilar Ambiental (Environmental)

- a) **Ecoeficiência:** gestão orientada à maximização da produtividade com o menor uso de recursos naturais e a menor geração de resíduos e poluição, associando desempenho ambiental e viabilidade econômica.
- b) **Economia Circular:** modelo de produção e consumo que visa prolongar o ciclo de vida dos recursos, promovendo a reutilização, reciclagem, reprocessamento e recuperação de materiais, reduzindo a extração de matérias-primas e a geração de resíduos;
- c) **Pegada Ambiental:** indicador que mede os impactos das atividades humanas no meio ambiente, considerando o consumo de água e energia, emissões de gases de efeito estufa, geração de resíduos e utilização de recursos naturais;
- d) **Sustentabilidade:** princípio que orienta o uso equilibrado dos recursos naturais e sociais para atender às necessidades do presente sem comprometer as gerações futuras. Envolve ações que preservem o meio ambiente, promovam justiça social e assegurem viabilidade econômica a longo prazo.
- e) **Sustentabilidade Ambiental:** princípio que orienta o uso consciente e responsável dos recursos naturais, garantindo sua preservação para as gerações futuras. Implica na adoção de práticas que reduzam impactos ambientais negativos e promovam a conservação dos ecossistemas;

4.2 Pilar Social (Social)

- a) **Direitos Humanos:** conjunto de princípios universais que garantem a dignidade, a liberdade, a segurança e a igualdade de todas as pessoas, devendo ser respeitados e promovidos por todas as instituições públicas e privadas;
- b) **Engajamento das Partes Interessadas (Stakeholders):** processo de diálogo contínuo, transparente e participativo entre a organização e seus públicos estratégicos (como pacientes, colaboradores,

Elaborado por:	Data:	Revisado por:	Data:	Autorizado por:	Data:
Paula Amorim	04/11/2025				

 Gestão em Saúde	POLÍTICA INSTITUCIONAL		
	ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE)		
	Setor/Área:	Código:	Versão:
	Presidência	PI-16	01

comunidades, fornecedores, contratantes e poder público), com o objetivo de construir relações de confiança e corresponsabilidade;

- c) **Equidade de Gênero:** princípio de justiça que assegura igualdade de oportunidades, direitos e tratamento entre homens, mulheres e pessoas de todas as identidades de gênero, considerando suas especificidades e contextos;
- d) **Inclusão Social:** processo de garantir a plena participação de todas as pessoas nas atividades econômicas, sociais, culturais e institucionais, combatendo todas as formas de discriminação e exclusão com base em raça, gênero, orientação sexual, deficiência, etnia, religião ou origem social.
- e) **Responsabilidade Social:** conjunto de práticas que promovem o bem-estar, a inclusão, os direitos humanos, a justiça social e o desenvolvimento comunitário, por meio da atuação ética e comprometida da organização com seu entorno e com os públicos com os quais se relaciona;
- f) **Stakeholders (Partes Interessadas):** públicos com os quais a instituição se relaciona e que podem afetar ou ser afetados por suas ações, decisões e políticas. Incluem colaboradores, pacientes, usuários do sistema de saúde, fornecedores, contratantes, poder público, comunidades locais, organizações parceiras, entre outros.

4.3 Pilar Governança (Governance)


- a) **Accountability (Prestação de Contas):** dever da organização de responder de forma clara, responsável e ética sobre suas ações, decisões e resultados aos públicos com os quais se relaciona, assegurando legitimidade e confiança institucional;
- b) **Compliance:** conjunto de ações, controles e práticas que asseguram o cumprimento das normas legais, regulatórias e institucionais, prevenindo condutas irregulares e promovendo a conformidade com os princípios éticos e legais;
- c) **Governança Corporativa:** sistema de princípios, regras, práticas e estruturas que orientam a gestão da organização com base em transparência, equidade, responsabilidade e prestação de contas (accountability), visando garantir a integridade, a sustentabilidade e a perenidade institucional;
- d) **Integridade Institucional:** compromisso da organização com a ética, a legalidade, a prevenção de fraudes e a conformidade com normas internas e externas, promovendo uma cultura organizacional baseada em valores éticos e responsabilidade pública;
- e) **Transparência:** disponibilização clara, acessível e tempestiva de informações relevantes à sociedade e aos stakeholders, assegurando visibilidade das decisões, ações e resultados da organização.

5 DIRETRIZES

Esta Política orienta-se por um conjunto de diretrizes estruturadas nos três pilares da sustentabilidade (Ambiental, Social e Governança), com o objetivo de promover práticas responsáveis, éticas e comprometidas com o bem-estar coletivo, a proteção ambiental e a integridade institucional.

Essas diretrizes visam nortear decisões, projetos e processos em todas as unidades e níveis organizacionais, assegurando a coerência com a missão institucional e o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Elaborado por:	Data:	Revisado por:	Data:	Autorizado por:	Data:
Paula Amorim	18/06/2025				

 IBASP Gestão em Saúde	POLÍTICA INSTITUCIONAL		
	ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE)		
	Setor/Área:	Código:	Versão:
	Presidência	PI-16	01

5.1 Diretrizes Ambientais

- Reduzir os impactos ambientais das atividades da instituição, promovendo o uso racional de recursos naturais (água, energia, papel, insumos etc.) e a adoção de práticas de consumo consciente;
- Incentivar a coleta seletiva, o gerenciamento adequado de resíduos sólidos e a redução da geração de resíduos perigosos, especialmente nos serviços de saúde;
- Promover a educação ambiental dos colaboradores, usuários e comunidades atendidas, estimulando comportamentos sustentáveis no cotidiano institucional;
- Apoiar projetos que visem a recuperação de áreas degradadas, o reflorestamento, a compensação de carbono e outras ações de responsabilidade ambiental;
- Estimular a adoção de tecnologias limpas e práticas sustentáveis nas aquisições, contratos e obras realizadas pela organização.

5.2 Diretrizes Sociais

- Assegurar condições dignas, justas e seguras de trabalho para todos os colaboradores, com foco em equidade de gênero, inclusão social, valorização da diversidade e promoção dos direitos humanos;
- Promover ações e programas voltados ao bem-estar físico, mental, emocional e social dos trabalhadores, pacientes e comunidades atendidas;
- Fomentar o diálogo permanente com as partes interessadas (stakeholders), promovendo a escuta ativa e a corresponsabilidade social nos territórios onde a IBASP atua;
- Estabelecer e manter parcerias com organizações da sociedade civil, poder público e setor privado para o fortalecimento de ações de desenvolvimento humano e comunitário;
- Desenvolver indicadores sociais que permitam monitorar os impactos e resultados das práticas institucionais voltadas à responsabilidade social.


5.3 Diretrizes de Governança

- Fortalecer a cultura de integridade e ética em todos os níveis da organização, garantindo a conformidade com normas legais, regulatórias e institucionais;
- Promover a transparência dos processos de gestão, assegurando a divulgação clara e tempestiva das informações de interesse público e institucional;
- Estimular a participação de colaboradores e lideranças na construção de decisões estratégicas, respeitando os princípios da equidade e da *accountability*;
- Integrar critérios ESG nos processos de planejamento estratégico, compras, contratos, monitoramento e avaliação institucional;
- Implementar mecanismos de prevenção, detecção e correção de condutas irregulares, garantindo o fortalecimento do Programa de Integridade da instituição.

5.4 Comitê de Sustentabilidade e Governança (Comitê ESG)

O Comitê ESG é a instância institucional responsável por coordenar, monitorar, avaliar e fomentar a implementação das diretrizes da Política ESG em todas as unidades, setores e contratos geridos pela instituição.

Elaborado por:	Data:	Revisado por:	Data:	Autorizado por:	Data:
Paula Amorim	04/11/2025				

 Gestão em Saúde	POLÍTICA INSTITUCIONAL		
	ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE)		
	Setor/Área:	Código:	Versão:
	Presidência	PI-16	01

Seu papel é garantir que os princípios ambientais, sociais e de governança estejam integrados de forma estratégica, transversal e permanente às práticas organizacionais, contribuindo para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e para o fortalecimento da responsabilidade institucional.

O Comitê é composto por representantes das áreas assistencial, administrativa, operacional, educacional, jurídica e estratégica, assegurando a representatividade intersetorial necessária para a governança participativa. Atua de forma colaborativa com lideranças internas e externas, promovendo o alinhamento das ações ESG aos planos institucionais, aos programas de integridade e à cultura organizacional.

Compete ao Comitê ESG:

- a) Elaborar e revisar periodicamente a Política ESG, propondo ajustes e atualizações conforme as demandas sociais, ambientais e normativas;
- b) Definir, implantar e acompanhar metas, indicadores e planos de ação relacionados à sustentabilidade e à governança;
- c) Promover a capacitação das equipes sobre os temas ESG, fomentando a cultura de responsabilidade socioambiental e ética institucional;
- d) Analisar riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade nas operações e decisões estratégicas;
- e) Avaliar e reconhecer boas práticas desenvolvidas nas unidades e contratos, incentivando a inovação e a replicabilidade;
- f) Articular parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, setor privado e instituições acadêmicas para o fortalecimento de ações sustentáveis;
- g) Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação das ações ESG, assegurando transparência e *accountability*;
- h) Garantir o cumprimento das obrigações legais e normativas vinculadas à temática ESG.

O Comitê ESG é, portanto, um órgão estratégico e permanente da governança institucional, orientado pela ética, pela equidade e pela sustentabilidade, com o compromisso de transformar os princípios ESG em ações concretas e duradouras no cotidiano da IBASP Gestão em Saúde.

6 VIOLAÇÕES E PENALIDADES

O processo de investigações e sanções aplicáveis deve ser conduzido pelo Comitê de Ética da instituição, de maneira transparente, imparcial e rigorosa, garantindo a integridade do procedimento e a proteção dos direitos de todas as partes envolvidas.

As suspeitas de violação desta Política serão investigadas imediatamente e de forma apropriada pelo Comitê de Ética. Se após as investigações ficar comprovada a ocorrência de conduta indevida, ilegal ou antiética, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, a gravidade e a legislação aplicável.

Qualquer integrante, colaborador, terceiro ou parceiro que viole disposições desta Política estará sujeito às sanções disciplinares previstas no Código de Conduta Ética, listadas abaixo:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência por escrito;
- III. Suspensão;

Elaborado por:	Data:	Revisado por:	Data:	Autorizado por:	Data:
Paula Amorim	04/11/2025				

 IBASP Gestão em Saúde	POLÍTICA INSTITUCIONAL		
	ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE)		
	Setor/Área:	Código:	Versão:
	Presidência	PI-16	01

- IV. Demissão sem justa causa;
- V. Demissão por justa causa;
- VI. Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário da instituição;
- VII. Ação judicial cabível;
- VIII. Medidas corretivas (treinamentos, revisão de políticas, melhorias nos processos).

7 RESPONSABILIDADES

A efetivação desta Política depende do compromisso ativo, ético e corresponsável de todos os setores, níveis hierárquicos e públicos envolvidos nas atividades institucionais.

As responsabilidades são compartilhadas e visam assegurar a implementação, disseminação e consolidação das práticas relacionadas à sustentabilidade ambiental, justiça social e governança ética.

7.1 Diretoria Executiva

- a) Assegurar apoio político, estratégico e orçamentário para a implementação das diretrizes ESG;
- b) Integrar os princípios ESG aos processos decisórios e ao planejamento estratégico da instituição;
- c) Garantir que os compromissos de sustentabilidade, responsabilidade social e governança sejam assumidos como parte da identidade organizacional.

7.2 Comitê de Sustentabilidade e Governança (Comitê ESG)

- a) Coordenar e acompanhar a implementação da Política ESG em todos os setores e unidades;
- b) Monitorar indicadores e metas relacionados às dimensões ambiental, social e de governança;
- c) Emitir pareceres, recomendações e relatórios técnicos para subsidiar decisões institucionais baseadas em critérios ESG;
- d) Promover a articulação entre os setores e fomentar parcerias estratégicas com foco na sustentabilidade.

7.3 Gestores de Unidades e Projetos

- a) Disseminar e aplicar localmente as diretrizes desta Política;
- b) Identificar oportunidades de melhoria nos processos sob sua gestão, incorporando práticas sustentáveis, inclusivas e transparentes;
- c) Estimular o engajamento das equipes nas ações de responsabilidade socioambiental e de integridade institucional.

7.4 Setor de Recursos Humanos

- a) Garantir processos de recrutamento, seleção e desenvolvimento profissional alinhados à diversidade, equidade e inclusão;

Elaborado por:	Data:	Revisado por:	Data:	Autorizado por:	Data:
Paula Amorim	04/11/2025				

 IBASP Gestão em Saúde	POLÍTICA INSTITUCIONAL		
	ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE)		
	Setor/Área:	Código:	Versão:
	Presidência	PI-16	01

- b) Implementar ações de bem-estar e valorização humana, promovendo ambientes seguros, saudáveis e respeitosos;
- c) Sensibilizar e capacitar os colaboradores sobre os princípios e práticas ESG.

7.5 Setores de Suprimentos, Logística e Infraestrutura

- a) Adotar critérios de sustentabilidade na contratação de fornecedores, na aquisição de insumos e na gestão de resíduos;
- b) Buscar práticas que reduzam o impacto ambiental das operações e otimizem o uso de recursos naturais;
- c) Assegurar que os contratos com terceiros estejam alinhados aos princípios da governança responsável.

7.6 Colaboradores, Terceiros e Parceiros

- a) Conhecer, cumprir e promover os princípios desta Política em suas atividades cotidianas;
- b) Agir com ética, responsabilidade ambiental e compromisso social em todas as esferas de atuação;
- c) Comunicar aos canais competentes eventuais desvios, condutas inadequadas ou não conformidades com os princípios ESG.

8 COMUNICAÇÃO

A IBASP Gestão em Saúde incentiva a todos que comuniquem imediatamente ao Comitê de Ética quando suspeitarem ou detectarem violações a esta Política ou as legislações correlatas, cuja análise e investigação serão tratadas confidencialmente. Não serão admitidas retaliações e intimidações aos denunciadores.

9 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- I. Estatuto Social;
- II. Código de Conduta Ética;
- III. Política de Proteção de Dados;
- IV. Política de Controle Interno e Gestão de Riscos;
- V. Política de Recursos Humanos;
- VI. Política de Comunicação;
- VII. Política de Registros Contábeis;
- VIII. Política de Execução de Projetos e Prestação de Contas;
- IX. Política para Mulheres;
- X. Política de Gestão da Qualidade e Segurança;
- XI. Política de Integridade e Compliance.

Elaborado por:	Data:	Revisado por:	Data:	Autorizado por:	Data:
Paula Amorim	04/11/2025				